

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES DE AQUISIÇÃO.

TEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA/JERIMUM – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	Kg	2.352	R\$ 5,93	R\$ 13.947,36
2	BATATA DOCE , branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, casca sã, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade.	Kg	2.352	R\$ 5,24	R\$ 12.324,48
3	BANANA , prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.	Kg	8.068	R\$7,81	R\$ 63.011,08
4	MAMÃO FORMOSA , casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades.	Kg	5.120	R\$ 5,35	R\$ 27.392,00
5	MANGA , Tamanho médio e lavado, em condição de consumo humano, sem a presença de mofo ou bolores que comprometam o armazenamento.	Kg	5.120	R\$ 6,01	R\$ 30.771,20
6	BOLO , caseiro (sabores variados), produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone) data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 3 dias da data de entrega..	Kg	4.481	R\$ 22,75	R\$ 101.942,75
7	CARNE BOVINA , moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica, unidade 02 kg	Kg	11.040	R\$ 35,53	R\$ 392.251,20
8	CARNE BOVINA PEDAÇO Produto obtido a partir de massas musculares de bovino seguidos de imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha, sem manchas	Kg	5.520	R\$ 42,77	R\$ 236.090,40



	esverdeadas e odor característico. Registro no SIF, SIE ou SIM. Embalagem primária: polietileno atóxico com 2 kg, com etiqueta de pesagem.				
9	CARNE SUÍNA tipo filé mignon, carne congelada sem osso, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 2 kg.	Kg	5.520	R\$ 28,04	R\$ 154.780,80
10	POLPA DE FRUTA , Sabores variados, Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	Kg	13.320	R\$ 13,20	R\$ 175.824,00
11	CHEIRO-VERDE De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço com cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem 1kg.	Kg	904	R\$ 16,54	R\$ 14.952,16
12	PIMENTÃO , verde, 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos transparentes, etiqueta de pesagem, unidade 1 kg.	Kg	904	R\$ 13,96	R\$ 12.619,84
13	PIMENTINHA , verde, 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã, sem rupturas, acondicionadas em sacos transparentes, etiqueta de pesagem, unidade 1 kg.	Kg	904	R\$ 10,43	R\$ 9.428,72
Valor Global.....					

Valor Global: R\$ 1.245.335,99 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

*Foram utilizados para composição do valor de aquisição, os métodos com base no Art. 31 da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Milhã/CE, 03 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO RENATO PINHEIRO
Secretario Municipal de Educação



ANEXO II - PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ: 06.083.029/0001-60	3. Município/UF: Milhã/CE.
4. Endereço: Av. Prefeito Azemiro de Oliveira, s/nº, Centro - Milhã/Ce.			5. DDD/Fone (88) 99802.6464
6. Nome do representante e e-mail FRANCISCO RENATO PINHEIRO, e-mail: educmilha2017@gmail.com		7. CPF: 911.146.323-68	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ: 06.083.029/0001-60	3. Município/UF:
----------------------	-----------------------------	------------------



Secretaria Municipal de Educação	Milhã/CE.-Ceará
4. Endereço: Av. Prefeito Azemiro de Oliveira, s/nº, Centro - Milhã/Ce.	5. DDD/Fone (88)99802.6464
6. Nome do representante e e-mail FRANCISCO RENATO PINHEIRO, e-mail: educmilha2017@gmail.com	7. CPF n. 911.146.323-68

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do projeto

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



					Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	
		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ: 06.083.029/0001-60		3. Município/UF: Milhã/CE.-Ceará	
4. Endereço: Av. Prefeito Azemiro de Oliveira, s/nº, Centro – Milhã/Ce.				5. DDD/Fone	



		(88) 99802.6464
6. Nome do representante e e-mail FRANCISCO RENATO PINHEIRO, e-mail: educmilha2017@gmail.com		7. CPF 911.146.323-68
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	INEP	ESCOLA	LOCALIDADE
01	23220198	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	SEDE
02	23115025	EEF CLEONICE BEZERRA PINHEIRO ROSA	SEDE
03	23115688	EEF RAIMUNDO BEZERRA DE FIGUEREDO	DIST. CARNAUBINHA
04	23115190	EEIEF IDELZUITE MONTEIRO OLIVEIRA	AÇUDE NOVO
05	23115319	EEIEF JOSÉ ENÉAS PINHEIRO	SEDE
06	23115335	EEIEF JOSÉ PEDRO DE LIMA	DIST. BAIXA VERDE
07	23115467	EEIEF RAIMUNDO BRAZ	DISTRITO DE BARRA

Prefeitura Municipal de Milhã

Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE

CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06 – www.milha.ce.gov.br



ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por _____ (nome do representante legal), CPF _____ recebeu em ___/___/___ ou durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) ordenador (a) de despesa, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O (A) CONTRATADO (A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O valor de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

TEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NID.	QUAN T.	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0601.123060026.2.006 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAC/PNAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0601.123060026.2.007 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____, pela Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Milhã/CE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Milhã/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(NOME DO PROPONENTE), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, inscrito no CNPJ N° _____ detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) nº _____, residente e domiciliado (a) _____ bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ Declaro sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° _____, para fins de prova junto ao Município de Milhã - Ceará, nos termos legais do Artigo 36 da Resolução/CD/FNDE 21, de 16 de novembro de 2021, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria/são produzidos pelos agricultores familiares/são produzidos pelos associados/cooperados, relacionada no projeto de venda.

Local e data,

Nome
CPF/ CNPJ nº

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

A (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede na (Rua, nº, Bairro (.....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua, nº, Bairro.....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Local e data,

Nome
CPF/ CNPJ nº